



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 046/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 130.283,51 (cento e trinta mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.004.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (100)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com Recurso Salario Educação.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (688)

R\$ 80.824,61 (oitenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)

0601.12.361.0024.2.065.000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Ensino Fundamental.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (705)

R\$ 24.065,10 (vinte e quatro mil sessenta e cinco reais e dez centavos)

0601.12.365.0024.1.123.000 – PNAP-PRE-ESCOLA – Programa Nacional Alimentação Escolar – Pré-escola.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1727)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

R\$ 7.062,20 (sete mil sessenta e dois reais e vinte centavos)

0601.12.365.0024.1.223.000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- Creche.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3431)

R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais)

0601.12.366.0024.2.094.000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE-EJA.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3507)

R\$ 210,60 (duzentos e dez mil e sessenta reais)

0601.12.367.0024.2.091.000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE-EE.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3117)

R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais)

0901.18.452.0013.1.283.000 – Projeto Melhores Amigos.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4896)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação do recurso PNAE – 1003 no valor de R\$ 37.458,90 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) e o superávit financeiro do recurso Salario Educação – 1002 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 3º - Também servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com Recurso Salario Educação.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1443)

R\$ 10.824,61 (dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)

0901.18.6452.0013.1.283.000 – Projeto Melhores Amigos.

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (4841)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

1002.08.243.0032.1.107.000 – Convenio Prefeitura Municipal de Butiá.

3.3.40.41.00.00.00 – Contribuições (2357)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 11 de agosto de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 11 de agosto de 2023

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração